GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
ADM 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 27/07/22
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI Nº 981, DE 08 DE JULHO 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 380.500,00 (trezentos e oitenta mil e quinhentos reais), com a seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 - Secretaria Municipal de Educação
02.08.02 – Fundo Municipal de Educação
02.08.02.12 - Educação
02.08.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031 – Educar
02.08.02.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.08.02.12.361.0031.2145.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FR: 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em Outros Despesas da Educação Básica.....R$ 15.500,00
FR: 171 - Transferências do Estado Referentes a convênios ou de contratos de Repasse vinculado a EducaçãoR$ 365.000,00
FICHA: 281

Art. 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindas das seguintes Fontes de Recursos:

CÂMARA MUNICIPAL LIMEIRA DO OESTE - MG
Data 27/04/23
Assinatura
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos!
GOVERNO 2021 - 2024

FR:171 – Transferências do Estado Referentes a Convênios ou de contratos de repasse vinculados a Educação.....Valor: R$ 165.000,00

Art. 3º - O restante dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, será proveniente da anulação parcial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, inciso III, advindo das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.04 – Recursos Vinculados Diversos - Educação

02.08.04.12 - Educação

02.08.04.12.361 – Ensino Fundamental

02.08.04.12.361.0031 – Educar

02.08.04.12.361.0031.2145 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.08.04.12.361.0031.2145.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações de Domínio Público

FR: 171 - Transferências do Estado Referentes a Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados a EducaçãoR$ 200.000,00

FICHA: 367

02 PODER EXECUTIVO

02.08 - Secretaria Municipal de Educação

02.08.03 – Fundeb

02.08.03.12 - Educação

02.08.03.12.361 – Ensino Fundamental

02.08.03.12.361.0033 – A Caminho da Escola

02.08.03.12.361.0033.2151– Transporte do Ensino Fundamental

02.08.03.12.361.0033.2151.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física

FR: 119 Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 15.500,00

FICHA: 322

CÂMARA MUNICIPAL Data 27/07/22 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE Trabalhando para todos! ADM 2021 - 2024

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 08 de julho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal